



Marco

Junta de Freguesia

EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 10_2025/2029

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 11 do mandato de 2025-2029, efetuada no dia 17 de março de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações. Esta reunião contou com a presença de: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Sara Patrícia Monteiro Caetano.

Ponto Três – Aprovado, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal por Ajuste Direto – Regime Geral para “Prestação de Serviços Consultadoria e Assessoria – Responsável pelo Acesso à Informação”, com valor base de mil e euros S/ Iva; aprovados Convite e Caderno de Encargos e como Gestor de Contrato: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana, *de acordo com o disposto no artigo 19.º e 20.º do Decreto-Lei 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei 111-B/2017 – Código dos Contratos Públicos.*

Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal por Ajuste Direto – Regime Geral para “Realização de Almoço Convívio – Passeio Social da Freguesia do Marco”, com valor base de treze mil e seiscentos euros, Sem Iva; aprovados Convite e Caderno de Encargos e como Gestor de Contrato: João David Silva, *de acordo com o disposto no artigo 19.º e 20.º do Decreto-Lei 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei 111-B/2017 – Código dos Contratos Públicos.*

Ponto Cinco – Aprovado, por unanimidade, proceder à renovação de Contrato de Manutenção de Software Aplicacional da Junta de Freguesia, pelo período de 24 meses, com valor mensal de cento e noventa e três euros e quarenta cêntimos, sem Iva. *Conforme disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.*

Ponto Seis - Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, *de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) à Escola de Karate-Do Shotokai de Marco de Canaveses para a realização das suas atividades desportivas anuais;
- 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) à Amadores de Pesca do Marco para a realização das atividades desportivas anuais. **NOTA: O Sr. Presidente da Junta ausentou-se da sala e não tomou deliberação neste apoio.**

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 24 de março de 2026
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

